



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.875, de 15 de junho de 1979.

Institui a II Semana da Imigração Alemã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica,

Considerando o transcurso dos 130 anos de colonização de Santa Cruz do Sul;

Considerando o fato histórico como momento oportuno - para reavivar e celebrar os feitos dos primeiros imigrantes vindos da longínqua Alemanha, que aqui fixaram raízes;

Considerando a necessidade de cultivar a tradição e o folclore dos nossos antepassados, para um maior conhecimento da vida de um povo;

Considerando a necessidade de dar ao Município uma - festividade de conotação germânica, cuja descendência é em nosso Município preponderante, mesclada evidentemente com o costume brasileiro, reafirmando, assim, a unidade nacional;

Considerando a necessidade de uma afirmação turística e de uma maior divulgação do Município, no cenário nacional,

D E C R E T A :

Artigo 1.º - É instituída a II SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ, compreendida no período de 21 a 28 de julho, com a finalidade de reavivar e celebrar os feitos dos imigrantes chegados a este Município.

Artigo 2.º - A programação dos atos comemorativos da - II Semana da Imigração Alemã será articulada pelas Secretarias - Municipais de Obras e Viação e Agricultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Turismo.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.02

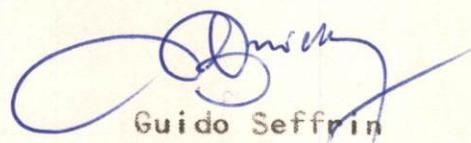
Parágrafo Único - Poderão ser incluídos, na programação, atos cívicos, culturais, recreativos, esportivos, festivos, exposições e feiras, bem como inaugurações de obras municipais.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.875, de 15 de junho de 1979.

Institui a II Semana da Imigração Alemã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica,

Considerando o transcurso dos 130 anos de colonização de Santa Cruz do Sul;

Considerando o fato histórico como momento oportuno - para reavivar e celebrar os feitos dos primeiros imigrantes vindos da longínqua Alemanha, que aqui fixaram raízes;

Considerando a necessidade de cultivar a tradição e o folclore dos nossos antepassados, para um maior conhecimento da vida de um povo;

Considerando a necessidade de dar ao Município uma - festividade de conotação germânica, cuja descendência é em nosso Município preponderante, mesclada evidentemente com o costume brasileiro, reafirmando, assim, a unidade nacional;

Considerando a necessidade de uma afirmação turística e de uma maior divulgação do Município, no cenário nacional,

DECRETA :

Artigo 1.º - É instituída a II SEMANA DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ, compreendida no período de 21 a 28 de julho, com a finalidade de reavivar e celebrar os feitos dos imigrantes chegados a este Município.

Artigo 2.º - A programação dos atos comemorativos da - II Semana da Imigração Alemã será articulada pelas Secretarias - Municipais de Obras e Viação e Agricultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Turismo.





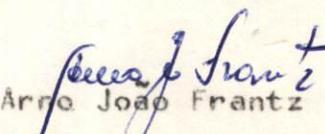
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.02

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos, na programação, atos cívicos, culturais, recreativos, esportivos, festivos, exposições e feiras, bem como inaugurações de obras municipais.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1979.


Arro João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração